

(15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr. Odilei Storchi Vilela, inscrito no CRC/MT 009458/O-6, com endereço na Rua Av. Ariosto da Riva, nº 2609, sala 01, Centro, Alta Floresta/MT, Tel: 3521-6579, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ....., digitei. Alta Floresta/MT, 27 de novembro de 2015. Milena Ramos de Lima e Souza Paro. Juíza de Direito.

Mariângela da Silva e Souza  
Gestor(a) Judiciário(a)

**ESTADO DO MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ARAPUTANGA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS Nº** 1901-96.2006.811.0038 - cód. 16164

**ESPÉCIE:** Depósito

**PARTE AUTORA:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.

**PARTE RÉ:** Mauricio Francisco Rauber-ME

**CITANDO (A, S):** Requerido (a): Mauricio Francisco Rauber-ME, CNPJ: 03.099.723/0001-88, brasileiro (a), Endereço: Av. Rui Barbosa, 195 ou 191 - Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** Requerente: Randon Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ: 91.108.027-0001-58, brasileiro(a), Endereço: Av. Atilio Andreazza, Nº 3480, Bairro: Interlagos, Cidade: Caxias do Sul-RS, e seus procuradores vem perante Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, contra Mauricio Francisco Rauber, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas: Em 09/10/2002 foi firmado entre as partes o contrato de adesão a grupo de consórcio para aquisição de bem móvel nº 19.089, pelo qual o requerido assumiu os direitos obrigações e a titularidade da cota de consórcio nº 82 do grupo 0595. Com a contemplação da referida cota, a requerente disponibilizou o valor da carta de crédito ao consorciado ora requerido que a utilizou para aquisição semi-reboque, razão pela qual em garantia ao grupo de consórcio firmou os contratos de alienação fiduciária em Garantia nº 26.066 e 26069 que têm por objeto os bens abaixo descritos: semi reboque fechada, marca Randon, ano/ modelo 1994/1995, chassi série 9ADR12430RM110138, placa MAF8876, semi reboque carga fechada, marca Randon, modelo SR FC FR, ano/ modelo 1994/1995 chassi série 9ADR12430RM110689, placa LXQ 5910. DO DÉBITO EXISTENTE, o requerido satisfaz parte das mensalidades deixando de fazê-lo nas demais, estando em atraso nas parcelas mensais no valor de R\$ 34.931,44, conforme demonstrativo de saldo devedor em anexo, aduzindo que todas as tentativas de cobrança extrajudicial foram infrutíferas. Assim a requerente tem a faculdade de requerer a Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual deverá ser concedida notificação extrajudicial de débito, caracterizando seu inadimplemento contratual e gerando prejuízos irreparáveis aos demais participantes do grupo de consórcio. Ante o exposto requer: LIMINARMENTE, seja concedida a busca e apreensão dos bens alienados determinando a expedição de mandado de busca e apreensão e citação para cumprimento. Realização de diligência, requer sejam os bens apreendidos depositados junto ao representante legal da requerente. A citação do requerido para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias cientificando-o que poderá fazer o pagamento integral do débito, custas judiciais e honorários advocatícios no prazo de 05 (cinco) dias. Em eventual pedido de pagamento do débito pelo requerido, requer que seja acrescentado ao débito principal vencido e a vencer as custas judiciais e os honorários advocatícios. Após decorrido o prazo da contestação requer seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio da credora. Seja a presente ação julgada procedente. Pede deferimento. Araputanga 06/10/2006.

**DESPACHO:** Vistos... 1. Defiro o petitório de fls. 163, com as informações,

intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito. 2. Findo o prazo, com ou sem manifestações, certifique e tornem os autos conclusos. 3. Cumprase. Araputanga - MT, 24 de novembro de 2015. João Henrique - Gestor Judiciário - Aut. Prov. 54/2007 CGJ Comarca de Brasnorte - Vara Única. Expediente Intimação da Parte Requerida. **JUIZ (A): Lidiane de Almeida Anastácio.**

**JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Processo: 24104-87.2011.811.0002 Código: 280214 Vlr Causa: 92.000,63 Tipo: Cível Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdicção contenciosa->Procedimentos Especiais-Espécie: >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A Polo Passivo: VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, SEBASTIÃO ROGERIO ALVIM OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (Requerido(a)), Endereço: Av. Filinto Muller, Nº 6377, Bairro: Jardim Eldorado, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78150600. FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 92.000,63. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: A requerida acima qualificada firmou em 29/05/2009 com a instituição requerente o Contrato De Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica-Cláusulas Especiais nº 296.303.686, o qual foi garantido por fiança prestada pelos demais requeridos, aderindo às seguintes modalidades de produtos ofertados: CHEQUE OURO EMPRESARIAL, operação nº 5054178, na qual foi concedido o limite do cheque especial implantado o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Ao assinar o contrato supramencionado, os requeridos concordaram expressamente, com o inteiro teor do CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA-CLÁUSULAS GERAIS, o qual recebeu(devidamente registrado no Cartório do Primeiro Ofício da cidade de Brasília/DF. arquivo em cópia microfilmada sob o nº 762187) para tomar junto do Contrato de Adesão de Produtos de pessoa jurídica-Cláusulas Especiais um todo único e indivisível. Despacho/ Decisão: Visto. Diante da impossibilidade de citação postal dos réus o autor pugnou às fls. 74/75 pela citação editalícia. Assim, defiro a citação por edital dos requeridos VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA - ME, SEBASTIÃO ROGÉRIO ALVIM E MARINEY RONDON MACIEL, com fundamento no artigo 231, II, c..c. 232. I, CPC, e o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no . edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo. certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico), Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem o pagamento e apresentação de embargos monitorios, nomeio como Curador Especial dos requeridos a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo os embargos monitorios, diga o autor no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. ADOVADO DO AUTOR: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias. contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação. s requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição dE embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito. o título executivo judicial, prosseguindo c processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-s o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. **Várzea Grande, 13 de novembro de 2015 Ana Paula Garcia de Moura Gestora Judiciária Auto. Provimentos. 56/2007-CGJ**

**EDITAL EXPEDIDO - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VICENTE ANTÔNIO CORRÊA, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Sítio do Cedral, S/nº, Bairro: Distrito do Arruda, Cidade: Rosário Oeste-MT, CEP: 78470000. FINALIDADE: Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente @OpçãoLiquidação. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: Trata de Monitória proposta pelo **Banco do Brasil S/A**, contra o Executado: **Vicente Antônio Corrêa**, que é devedor da Nota de Credito